



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 016/2010

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

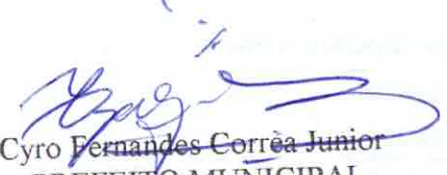
Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 60.000,00 (Sessenta mil reais) destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes no orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente		
06.004.08.244.0009.2.034 -	Serviço de Prot. Esp. Média Complexidade a Crianças e Adolesc. em Situação de Trabalho Infantil		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31805	60.000,00
TOTAL.....			60.000,00

Art. 2.º: - Como recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior fica o executivo municipal autorizado a utilizar-se do Excesso de Arrecadação em fonte específica, que se verificar na Rubrica "1721.34.99.22.00 – FMA SPVMC – PETI/PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE – fonte 31805", no decorrer do exercício financeiro os quais serão detalhados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de março de 2010.


Cyro Fernandes Corrêa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 016/2010.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

A fim de ser apreciado e, conseqüentemente votado por esta Casa, estamos enviando o incluso Projeto de Lei em regime urgência para abertura de créditos, com o objetivo de atender ao Programa de Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade a Crianças e Adolescentes em situação de Trabalho Infantil.

O programa se constitui de recursos que serão transferidos através da União de programas do PETI, como forma de atendimento àquelas crianças e adolescentes que vive em situação de risco. Portanto, trata-se de recursos indispensáveis, uma vez que existem vários casos no município que precisam desse tipo de atendimento.

O Projeto é adicional especial, porque são recursos com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, que precisa ser aberto no orçamento para a sua execução.

É importante esclarecer que não haverá impacto orçamento tampouco financeiro, pois está sendo indicado no projeto em seu art. 2.º, que os recursos necessários para a cobertura do referido crédito, serão com base no Inciso II, § 1.º do artigo 43 da Lei n.º 4320/64, ou seja, “os provenientes de excesso de arrecadação”, que se verificar durante o exercício financeiro da fonte indicada. Quanto ao impacto financeiro, também não haverá, uma vez que serão utilizados para a execução do projeto os recursos transferidos, não sendo necessário contrapartida.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do referido projeto para darmos continuidade aos trabalhos de atendimento a comunidade e, especificamente, às crianças e adolescentes na situação de risco.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 016/2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

PARECER :

Os Membros das Comissões referidas, tendo analisado em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de abertura de crédito para atender ao Programa de Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade a Crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação,

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort

Sadi Marcondes

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luciano Reginaldo Gonçalves

Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 09/2010

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Vereadores, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 12 de abril de 2010, logo após a Sessão Ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº 05/2010 do Executivo - Súmula: Altera o Plano Plurianual e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei nº. 10/2010 do Executivo -Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

3 - Projeto de Lei nº. 12/2010 do Executivo -Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

4 - Projeto de Lei nº. 13/2010 do Executivo -Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

5 - Projeto de Lei nº. 16/2010 do Executivo -Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

6 - Projeto de Lei nº. 19/2010 do Executivo -Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

7 - Projeto de Lei nº. 26/2010 do Executivo -Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã - APAE.

8 - Projeto de Lei nº. 27/2010 do Executivo -Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os salários e vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

9 - Projeto de Lei nº. 74/2009 do Executivo -Súmula: Altera a Tabela de Recuos Obrigatórios e o Mapa 85 constantes, respectivamente, dos Anexos IX e XII da Lei Municipal nº. 1.519/2008 (Lei de Uso e Ocupação de Solo Urbano do Município de Ivaiporã).

Gabinete da Presidência da Câmara, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

Dr. Ademir Soares de Souza
Presidente

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário

Cientes:

Edivaldo Aparecido Montanheri

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Luís Gustavo Chaves

Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Sebastião Bonfim Maros